



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.276 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.376, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 30.300,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	R\$ 13.050,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 43.350,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 30.300,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 13.050,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 43.350,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de outubro de 2024.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças